



PORTARIA Nº 044/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS- EMTU/RECIFE, no uso de suas atribuições ;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 037/08, da Coordenadoria de Trânsito, subscrita pela sua Coordenadora, datada de 19 de março de 2008, que trata da melhoria do disciplinamento do tráfego, na Cidade de Gravatá, por ocasião da “SEMANA SANTA”, bem como despacho em seu verso;

RESOLVE:

1. Tornar mão-única de tráfego as seguintes vias:

- Pista local Leste da BR-232, a partir do Posto BR até o Km. 84 lado oposto ao Portal de Gravatá, no sentido do primeiro para o segundo;
- Pista Local Leste da BR-232, a partir do Portal de Gravatá até o Hotel Manibu, no sentido do primeiro para o segundo;
- Avenida Agamenon Magalhães, a partir da Rua Duarte Coelho, até a Rua Viscondi de Pirangí, no sentido da primeira para a segunda;
Obs: em acordo com o fluxo de veículo e sua demanda.
- Rua Maurício de Nassau, no trecho compreendido entre a Rua Nova Descoberta e a Rua do Norte, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Cleto Campelo, a partir da Rua Estevão Câmara até a Rua Félix Sobrinho, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Estevão Câmara, no trecho compreendido entre a Rua Lourenço Correia de Melo e a Rua Cleto Campelo, no sentido da primeira para a segunda;

2. Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Viscondi de Pirangí, no trecho compreendido entre a Rua Isaltino Poggi e a Avenida Agamenon Magalhães, no lado direito da via, sentido da primeira para a segunda;
- Rua Projetada da Avenida Agamenon Magalhães, em ambos os lados;
- Rua Lamartine Farias de Castro, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Pista local leste da BR-232, até a Avenida Agamenon Magalhães, no sentido da primeira para a segunda;

3. Revogar as disposições em contrário

Recife, 19 de março de 2008

DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO**

EM
TU
Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO